



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 2.043, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre viabilidade de parcelamento de solo (desmembramento) e inclusão de área no perímetro urbano do município de São João do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da área de 61.555,80 m<sup>2</sup>, proveniente da Matrícula nº 8.565 do Registro de Imóveis de Itapiranga, nas seguintes frações:

- I- Fração 1: Lote urbano nº 90-C com área de 830,10 m<sup>2</sup>;
- II- Fração 2: Lote Rural nº 90-B com área de 60.725,70 m<sup>2</sup> (remanescente).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da área de 830,10 m<sup>2</sup>, denominado como o Lote Urbano nº 90-C, oriundo da matrícula nº 8.565, localizado no perímetro urbano da Linha Beato Roque, São João do Oeste.

Art. 3º O detalhamento da área, confrontações e localização, encontram-se estampados nos mapas e memoriais descritivos em anexo e fazem parte da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 13 de setembro de 2023.

*Genésio Marino Anton*  
GENESIO MARINO ANTON  
Prefeito

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o Parcelamento do Solo (Desmembramento) de Parte do lote rural nº90-B, de matrícula nº8.565, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga, SC, de propriedade de **Valdir Inácio Weiss**.

O presente imóvel será dividido em duas áreas da seguinte forma:

- Lote rural nº90-C, com área de 830,10m<sup>2</sup>;
- Parte do lote rural nº90-B, com área remanescente de 60.725,70m<sup>2</sup>.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**PARTE DO LOTE RURAL Nº90-B, com área total de 61.555,80m<sup>2</sup>, inclusive uma CASA de alvenaria, com 111,86m<sup>2</sup>, coberta com telhas de aluzinco, da Linha Dourado, município de São João do Oeste, SC, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga, sob matrícula nº8.565, confrontando: ao NORDESTE, com parte do travessão que faz divisa com os lotes rurais nº34 e nº35, de propriedade de Raimundo Severino Thomé, nº33, de Irineu Furtado, e nº30, de propriedade de Claudino Sehn; ao SUESTE, com terras do lote nº90-A, de propriedade de Guido Furtado, e com a Rodovia SC-472; ao SUDOESTE, com terras do lote nº89, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó; e ao NOROESTE, com terras do lote nº17, de propriedade de Selvino Schuh.**

## 3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

**LOTE RURAL Nº90-C, com área de 830,10m<sup>2</sup>, destes, 155,84m<sup>2</sup> não edificáveis e 674,26m<sup>2</sup> edificáveis, inclusive uma CASA de alvenaria, com 111,86m<sup>2</sup>, coberta com telhas de aluzinco, da Linha Beato Roque, no município de São João do Oeste, SC, proveniente da matrícula nº8.565, confrontando: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT03 ao VT05, com um azimute de 124°12'05" por linha seca de 46,42m, com terras do Lote urbano nº240, de matrícula nº13.828, de propriedade de Guido Weber; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT05 ao VT06, por linha não retilínea de 32,03m, com a Faixa de domínio da SC-163, de matrícula nº1.989, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura - Deinfra; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT06**

ao VT04, com um azimute de  $321^{\circ}55'37''$  por linha seca de 22,27m, com Parte do lote rural n°90-B, proveniente da matrícula n°8.565, de propriedade de Valdir Inácio Weiss; e ao **OESTE**, que parte do ponto denominado VT04 ao VT03, com um azimute de  $11^{\circ}09'45''$  por linha seca de 22,54m, com Parte do lote rural n°90-B, proveniente da matrícula n°8.565, de propriedade de Valdir Inácio Weiss, fechando a descrição do perímetro.

**PARTE DO LOTE RURAL N°90-B, com área remanescente de 60.725,70m<sup>2</sup>, destes, 391,16m<sup>2</sup> não edificáveis e 60.334,54m<sup>2</sup> edificáveis, sem benfeitorias, da Linha Beato Roque, no município de São João do Oeste, SC, proveniente da matrícula n°8.565, confrontando:** ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, por linha não retilínea de 26,21m, com o Lajeado São Pedro, com terras de Parte do lote rural n°30, de matrícula n°12.029, de propriedade de Claudino Aloísio Sehn, e do ponto denominado VT02 ao VT03, com um azimute de  $124^{\circ}12'05''$  por linha seca de 582,97m, com terras de Parte do lote rural n°33, de matrícula n°12.923, de propriedade de Irineu Furtado, Parte do lote rural n°34, de matrícula n°3.721, de propriedade de Irineu Furtado, Parte do lote rural n°35, de matrícula n°3.588, de propriedade de Madeireira Thomé Ltda e com o Lote urbano n°240, de matrícula n°13.828, de propriedade de Guido Weber; ao **LESTE**, que parte do ponto denominado VT04 ao VT03, com um azimute de  $11^{\circ}09'45''$  por linha seca de 22,54m, com o Lote rural n°90-C, proveniente da matrícula n°8.565, de propriedade de Valdir Inácio Weiss; novamente ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT06 ao VT04, com um azimute de  $321^{\circ}55'37''$  por linha seca de 22,27m, com o Lote rural n°90-C, proveniente da matrícula n°8.565, de propriedade de Valdir Inácio Weiss; novamente ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT06 ao VT07, por linha não retilínea de 84,00m, com a Faixa de domínio da SC-163, de matrícula n°1.989, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura - Deinfra; ao **OESTE**, **SUDOESTE**, **SUL** e, novamente, ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT07 ao VT08, por linha não retilínea, pelo eixo da estrada municipal, com terras de Parte do lote rural n°90-A, de matrícula n°18.090, de propriedade de Paulo Schneiders; novamente ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT08 ao VT09, com um azimute de  $303^{\circ}16'40''$  por linha seca de 190,26m, com terras de Parte do lote rural n°89, de matrícula n°3.321, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT09 ao VT01, com um azimute de  $43^{\circ}48'12''$  por linha seca de

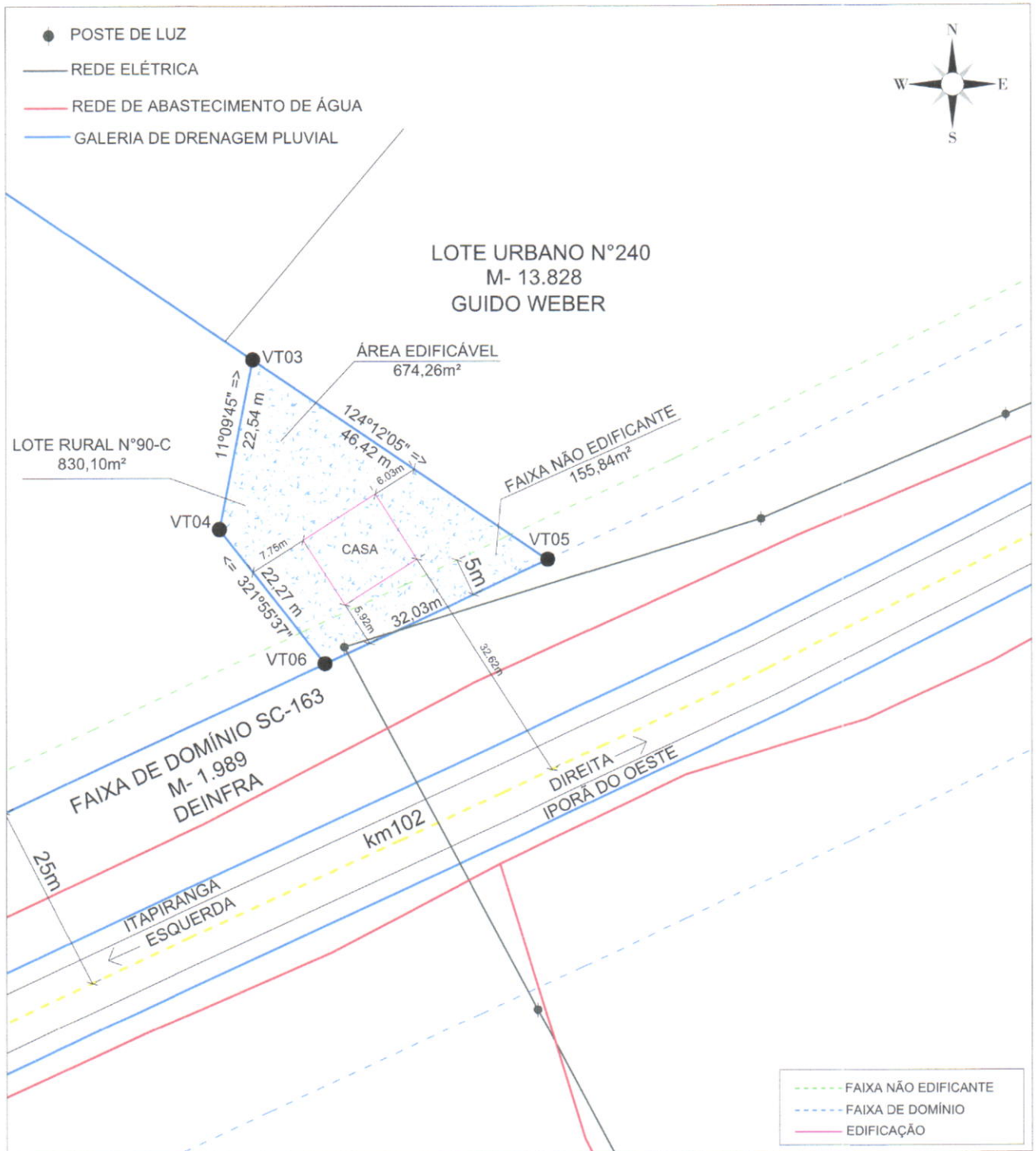
216,86m, com terras de Parte do lote rural nº17-A, de matrícula nº14.453, de propriedade de Marcele Stoffel, e com terras de Parte do lote rural nº17, de matrícula nº5.867, de propriedade de Sergio Inácio Gebert, fechando a descrição do perímetro.

São João do Oeste – SC, 13 de abril de 2023.

**Eduardo Lauschner**  
Engº Civil - CREA-SC 072805-2  
Cred. INCRAP/UFV

---

**Eduardo Lauschner**  
Eng. Civil CREA-SC 072805-2



# ALIANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 028.008.940/0001-46 | CREA-SC: 163855-0 | e-Mail: engenharia@aliancer.com.br  
Rua João Castilho, nº258, Sala 09, CEP 89898-000, Centro, Tunápolis, SC

Projeto  
Desmembramento de imóvel rural

Local  
Linha Beato Roque, s/n - São João do Oeste - SC - CEP 89897-000  
Matrícula nº8.565 (Comarca de Itapiranga/SC).

Proprietário \_\_\_\_\_ Responsável técnico \_\_\_\_\_

Prancha  
DES 03/04

Área  
61.555,80m<sup>2</sup>

Escala  
1/750

Data  
22/08/2023

Valdir Inácio Weiss  
CPF nº563.512.169-15

Eduardo Lauschner  
Eng. Civil CREA-SC 072805-2

Conteúdo da prancha

Mapa de localização da infraestrutura existente.

Desenhos por: Aliancer